



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 47.075,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2007.


JOSE LUIZ ANGHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.03.13.392.0010.2.056				400,00
	3.3.90.36	00		400,00
20.06.04.121.0003.2.031				8.000,00
	3.3.90.39	00		8.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				1.000,00
	3.3.90.33	00		1.000,00
20.07.06.181.0007.2.046				305,00
	4.4.90.52	00		305,00
20.11.12.365.0006.2.009				1.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
20.11.12.361.0006.2.007				3.100,00
	3.3.90.39.03	16		3.100,00
20.13.04.452.0011.2.035				30.370,00
	3.3.90.39.05	00		30.370,00
20.15.08.244.0014.2.043				1.500,00
	4.4.90.52	00		1.500,00
20.16.17.451.0005.1.014				500,00
	4.4.90.39	00		500,00
20.19.18.541.0020.2.024				900,00
	3.1.90.04	00		300,00
	3.3.90.30	00		600,00
TOTAL				47.075,00

52

92

105

97

242

225

339

352

354

393

398

SUPLEMENTAR					
20.03.13.392.0010.2.056				400,00	
	3.3.90.47	00		400,00	55
20.07.04.122.0003.2.057				1.000,00	
	3.3.90.39	00		1.000,00	107
20.07.06.181.0007.2.046				805,00	
	3.3.90.30	00		205,00	94
	3.3.90.39	00		600,00	96
20.08.04.128.0008.2.055				8.000,00	
	3.3.90.39	00		8.000,00	141
20.11.12.365.0006.2.009				1.000,00	
	4.4.90.52	00		1.000,00	244
20.11.12.367.0006.2.007				3.100,00	
	3.3.90.30.06	16		3.100,00	428
20.11.12.361.0006.2.072				24.370,00	
	3.1.91.13	00		10.870,00	269
	3.3.90.39	00		13.500,00	282
20.15.08.244.0014.2.043				7.000,00	
	3.3.90.39	00		7.000,00	350
20.16.17.512.0005.2.034				1.100,00	
	3.3.90.39	00		500,00	368
	3.3.90.36	00		600,00	367
20.19.18.541.0020.2.024				300,00	
	3.1.90.16	00		300,00	396
TOTAL				47.075,00	47.075,00